



LAUDO DE VISTORIA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

1. Caracterização da Proposta

- 1.1. Nome da RPPN proposta: **RPPN Fazenda do Sino**
- 1.2. Nº do Protocolo Processo IEF: **10010000277/16**
- 1.3. Matrícula do Imóvel: **13.124**
- 1.4. Nome do imóvel: **Fazenda do Sino**
- 1.5. Endereço do imóvel: **BR 267 - 20 km de Baependi sentido Juiz de Fora**
- 1.6. Município: **Baependi**
- 1.7. CEP: **37.450-000**
- 1.8. Telefone do imóvel: **(35) 99941-8814 Gonçalves**

2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal (Empresa) para contato

- 2.1. Nome da proprietária: **Anna Maria Ferreira Meireles**
- 2.2. CPF: **844.320.396-04**
- 2.3. RG: **MG - 171.001**
- 2.4. Endereço: **Rua Dr. Cornélio Magalhães, 200 - Centro**
- 2.5. Cidade: **Baependi**
- 2.6. Estado: **Minas Gerais**
- 2.7. CEP: **37.450-000**
- 2.8. Telefone 1: **(35) 3343-1092**





3. Descrição da RPPN Proposta

3.1. Área do imóvel (hectares): **152,7234**

3.2. Área da RPPN (hectares): **31,2521**

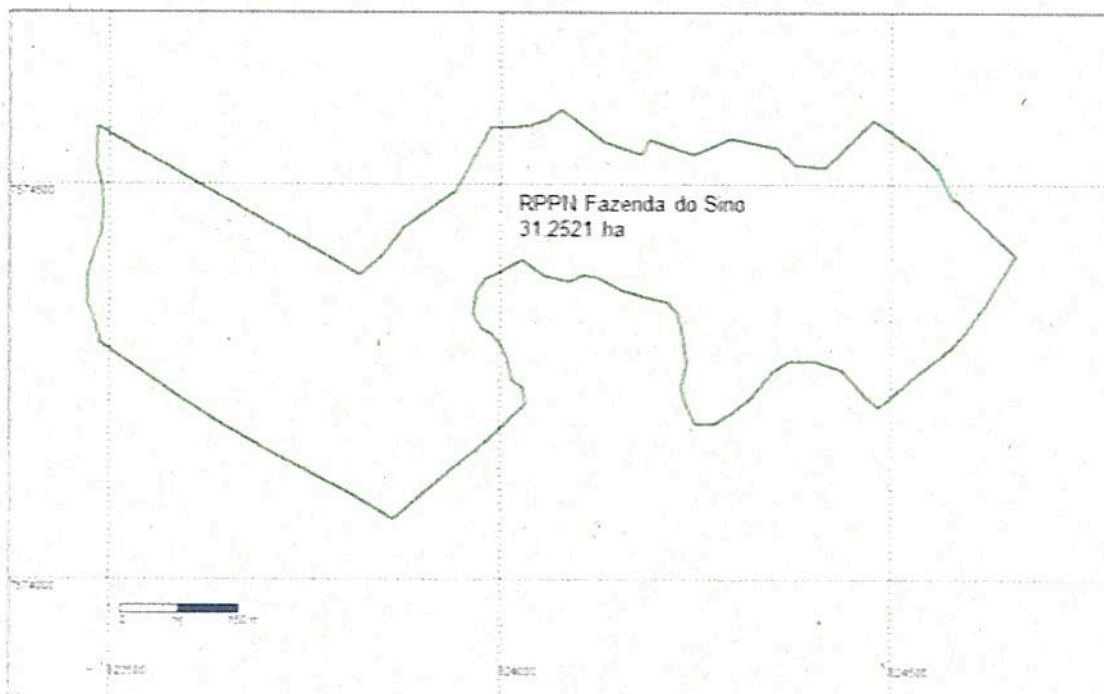
3.3. Confrontantes do imóvel: Norte: **Anna Maria Ferreira Meireles**

Sul: **Damaceno Maciel e Luiz Fernandes**

Leste: **Antônio Arantes Dias**

Oeste: **Damaceno Maciel e outros**

3.4. Os limites da RPPN estão corretamente georreferenciados.



3.5. A área da RPPN incide dentro dos limites da unidade de conservação "Área de Proteção Ambiental Serra da Mantiqueira criada pelo decreto 91.304 de 03 junho de 1985".

3.6. Atualmente não existe proposta em andamento ou estudos para criação de unidades de conservação públicas que coincidem com a área da reserva em análise.

3.7. Atualmente não existe empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tenha interface com a RPPN proposta.

3.8. A RPPN está inserida em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal da propriedade.



APP: 5,7149 ha – 18,28%
RL: 20,0310 ha – 64,09%

3.9. A RPPN não é composta por áreas em recuperação.

4. Características Ambientais da RPPN

4.1. Bioma: **Mata Atlântica**

4.2. Vegetação predominante: **Floresta Estacional Semidecidual e Campo Nativo**

4.3. Outros tipos vegetacionais presentes: **Transição da Floresta Estacional Semidecidual para Campo Nativo**

4.4. Não existem aspectos de relevante beleza cênica.

4.5. Existem recursos hídricos " **cursos d' água**" no interior e no limite da RPPN.

4.6. Não existem aspectos culturais ou históricos relevantes na área da RPPN.

4.7. Não existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes na área da RPPN.

4.8. Existem registros de fauna na RPPN: **Sariema, jacu, saracura, codorna do campo, mico estrela, cachorro do mato, tatu, paca.**

4.9. Existem animais ameaçados: **Lobo guará.**

4.10. Existem estudos sobre a fauna da região: **Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Papagaio.**

4.11. Existem registros/estudos sobre a flora da região: **Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Papagaio.**

4.12. Existe flora ameaçada da região: **caneia, plantas medicinais de campo nativo, bromélias.**

4.13. A RPPN possui habitat especial.

(x) afloramentos rochosos (x) riachos (x) capões de mata

4.14. Não existem sinais de degradação ambiental na RPPN.

4.15. Ainda não foi realizada nenhuma pesquisa na RPPN proposta.

5. Características Sociais da RPPN/Imóvel

5.1. Atividades desenvolvidas no imóvel: **Criação de bovinos de corte e equinos.**






- 5.2. Não foi constatado existência de atividades poluidoras na RPPN.
- 5.3. Não existem pressões antrópicas na RPPN.
- 5.4. Não existem moradores na área da RPPN.
- 5.5. Existem moradores no imóvel: **2 moradores.**
- 5.6. Não existe projeto sendo desenvolvido na RPPN.
- 5.7. Não existe projeto sendo desenvolvido no imóvel.
- 5.8- Não existe participação/apoio de associações, ONG's, Governo na RPPN.
- 5.9- Não existe infra-estrutura na RPPN.
- 5.10. Existe infra-estrutura no imóvel: **Casa sede, casa de caseiro, baias, curral, balança, postes e fiação de energia elétrica.**

6. Conclusão da Vistoria

Sou favorável à criação da RPPN:

A área de 31,2521 ha proposta para a criação da **RPPN Fazenda do Sino** é representativa da paisagem local, por abrigar áreas de Floresta Estacional Semidecidual, áreas de Transição da Floresta Estacional Semidecidual para o Campo Nativo e áreas de Campo Nativo, consideradas de relevância ecológica para a proteção e conservação dos recursos naturais e patrimônio genético existente. A RPPN possibilitara à proteção do solo, de trechos de cursos d' água importantes para a bacia hidrográfica do Rio Grande, a proteção da biodiversidade, fauna e flora local e a conexão entre remanescentes de vegetação nativa, visando à formação de corredores ecológicos, assegurando a manutenção e a conservação dos ecossistemas presentes.

Caxambu, 10 de agosto de 2016.


Alberto Pereira Rezende
Analista Ambiental/ERS/IEF/SISEMA
MASP: 1147827-8





Anexos

RPPN Fazenda do Sino



Fonte: Imagem gerada do Google Earth

15/2



Anexo Fotográfico



100





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Sul

I.E.F.
Documento
Nº 26
Assinatura



M

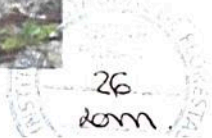
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
25
2011



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Sul



SA



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 10010000277/16

RELATOR: Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Fazenda do Sino, área de propriedade de Anna Maria Ferreira Meirelles, situada no município de Baependi /MG, área de abrangência do Regional Sul. A área proposta tem 31,2521 hectares.

MÉRITO: Trata-se de uma área de transição entre Floresta Estacional Semidecidual e Campo, bioma Mata Atlântica, que se encontra dentro da APA Serra da Mantiqueira. Há registros de algumas espécies da fauna, inclusive, ameaçada de extinção (lobo guará). A criação da RPPN possibilitará a proteção do solo, trechos de cursos d'água importantes para a bacia hidrográfica do Rio Grande, a proteção da biodiversidade, fauna, flora locais e a conexão entre remanescentes de vegetação nativa, possibilitando a criação de corredores ecológicos.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por sua representatividade e relevância ecológica para a proteção e conservação dos recursos naturais e patrimônio genético existente.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2016.



Henri Dubois Collet
Diretor de Unidades de Conservação